



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 585/2022-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme **permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (lâmpadas, luminárias, cabo, reator, painel, canaleta), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.:

Fornecedor: **ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.118.032/0001-07, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Nunes Machado, nº 472, Rebouças, CEP 80.220-070, fone/fax /(41)3311-2246, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 36.894,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|---|----------------------------|-------------|-------------|
| 10 | 1 | 243088 | 600 | UND | Lâmpada vapor metálica, 250Wx220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 20.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000h, temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQL e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV) | WLUX/ MODELO MHT250W | 21,99 | 13.194,00 |
| 11 | 1 | 243089 | 1.000 | UND | Lâmpada vapor metálica, 400Wx220V, base E-40, posição universal de trabalho, com fluxo luminoso igual ou superior a 35.000 lumens, vida média igual ou superior a 15.000h, temperatura de cor entre 4.500 a 5.500 K, compatível com o padrão de acendimento HQL e Ignitor (Pulso 2,8 - 4,5kV) | WLUX/ MHT400W | 23,70 | 23.700,00 |

Fornecedor: **ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.254.431/0001-96, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 4887, Zona 04, CEP 87.014-070, fone/fax (44) 3220-6700/(44)3220-6700, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br





MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá - Paraná - Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|--|---------|-------------|-------------|
| 6 | 1 | 265345 | 3.000 | UND | Lâmpada tubular fluorescente T5 14W, soquete G-5 de 5000 a 6400K, luz branca fria 56cm, bivolt | OUROLUX | 17,34 | 52.020,00 |

Fornecedor: **GR COMERCIO EIRELI EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.451.234/0001-58, com sede na cidade de Contagem/MG, à Rua do Porto, nº 53, Santa Cruz Industrial, CEP 32.340-590, fone/fax / (31)2524-4020, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 449.130,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|--|-----------|-------------|-------------|
| 2 | 1 | 265674 | 7.000 | UND | Lâmpada tubular de led T5 18 W temperatura da cor 6500K; fluxo luminoso 1.850 lum Eficiência 97 lm/w IRC >80 garantia mínima de 01 ano | Luz Solar | 25,01 | 175.070,00 |
| 5 | 1 | 265346 | 4.250 | UND | Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes T5 de 14W 127/220V, partida rápida, 50/60 HZ com selo Procel | GR IND | 49,81 | 211.692,50 |
| 14 | 1 | 265674 | 1.000 | UND | Lâmpada tubular de led T5 18 W temperatura da cor 6500K; fluxo luminoso 1.850 lum Eficiência 97 lm/w IRC >80 garantia mínima de 01 ano | LUZ SOLAR | 25,01 | 25.010,00 |
| 17 | 1 | 265346 | 750 | UND | Reator eletrônico para duas lâmpadas fluorescentes T5 de 14W 127/220V, partida rápida, 50/60 HZ com selo Procel | GR IND | 49,81 | 37.357,50 |

Fornecedor: **GRAND COMMERCE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.471.316/0001-74, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua Santa Marta, nº 80, Bela Vista, CEP 88.132-712, fone/fax 4830170002/(48)3380-1937, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|--|---------|-------------|-------------|
| 8 | 1 | 151 | 500 | UND | Reator para lâmpada vapor de sódio 250W/220V, interno, afp, com capacitor e iguinitor, com fator de potência mínimo de 0,94; perda | GOODLUX | 63,00 | 31.500,00 |

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PM

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|--|---------|-------------|-------------|
| | | | | | máxima de 24W; ?t máximo 65°C; Tw máximo 130°C; com selo Procel, identificado no produto o mês e o ano de fabricação e garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação de fabricação gravado diretamente na chapa ou em placa de alumínio em baixo ou alto relevo de forma clara e visível. | | | |
| 9 | 1 | 220894 | 500 | UND | Reator para lâmpada vapor metálico 250W/220V, interno, afp, com capacitor e iguinitor, que atenda a NBR 14305 da ABNT, com garantia mínima de fabrica de 03 anos identificada no produto. | GOODLUX | 57,40 | 28.700,00 |

Fornecedor: **I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.421.690/0001-02, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Albino Zanchim, nº 479, Jardim Monte Líbano, CEP 87.112-221, fone/fax /(44)3288-0693, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 84.695,00 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|--|-------|-------------|-------------|
| 3 | 1 | 268376 | 375 | UND | Luminária LED, tipo bloco autônomo para iluminação de emergência com 2 cabeças articuláveis, montada em estrutura de policarbonato, LEDS montados em placa de circuito impresso, Tensão 100-240V, com bateria de lítio li-ion recarregável, potência mínima de 16 Watts , fluxo luminoso mínimo 2000 LM, temperatura de cor mínima 6500 Kelvin .Autonomia mínima de 6 horas. Garantia mínima de 1 ano. | ELGIN | 169,39 | 63.521,25 |
| 15 | 1 | 268376 | 125 | UND | Luminária LED, tipo bloco autônomo para iluminação de emergência com 2 cabeças articuláveis, montada em estrutura de policarbonato, LEDS montados em placa de circuito impresso, Tensão 100-240V, com bateria de lítio li-ion recarregável, potência mínima de 16 Watts , fluxo luminoso mínimo 2000 LM, temperatura de cor mínima 6500 Kelvin .Autonomia mínima de 6 horas. Garantia mínima de 1 ano. | ELGIN | 169,39 | 21.173,75 |

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br





MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá - Paraná - Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

Fornecedor: **IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.070.472/0001-77, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Praça Ipiranga, nº 255, Centro, CEP 87.111-005, fone/fax /(44)3264-2136, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|--|---------|-------------|-------------|
| 4 | 1 | 265491 | 7.500 | UND | Cabo de alumínio multiplex, quadruplex 3x16+ 16 multicolor, com certificado NBR 8152 | ZATFLEX | 8,11 | 60.825,00 |
| 16 | 1 | 265491 | 2.500 | UND | Cabo de alumínio multiplex, quadruplex 3x16+ 16 multicolor, com certificado NBR 8152 | ZATFLEX | 8,11 | 20.275,00 |

Fornecedor: **PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.748.278/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Aviador Luiz Bergmann, nº 60, Bacacheri, CEP 82.515-320, fone/fax /(41) 3078-5500, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 558.734,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|---|---|-------------|-------------|
| 1 | 1 | 265492 | 4.660 | UND | Lâmpada tubo LED T5 com driver integrado; fluxo luminoso no mínimo 3900; temperatura de cor no mínimo 6500; tipo de cor branco fria ; eficiência lum 150 ; Angulo de abertura 150; Potência no mínimo 26W; tensão 127/220 ; fator de potência no mínimo 0,95 ; Comprimento 1150mm ; IRC >80 ; índice de proteção IP 20 ; expectativa de vida 25.000hrs. ; certificado do LED LM80 ; com selo Procel ; 3 anos de garantia. | PHILIPS/ 92900238 83-MAS LEDTUBE | 119,90 | 558.734,00 |

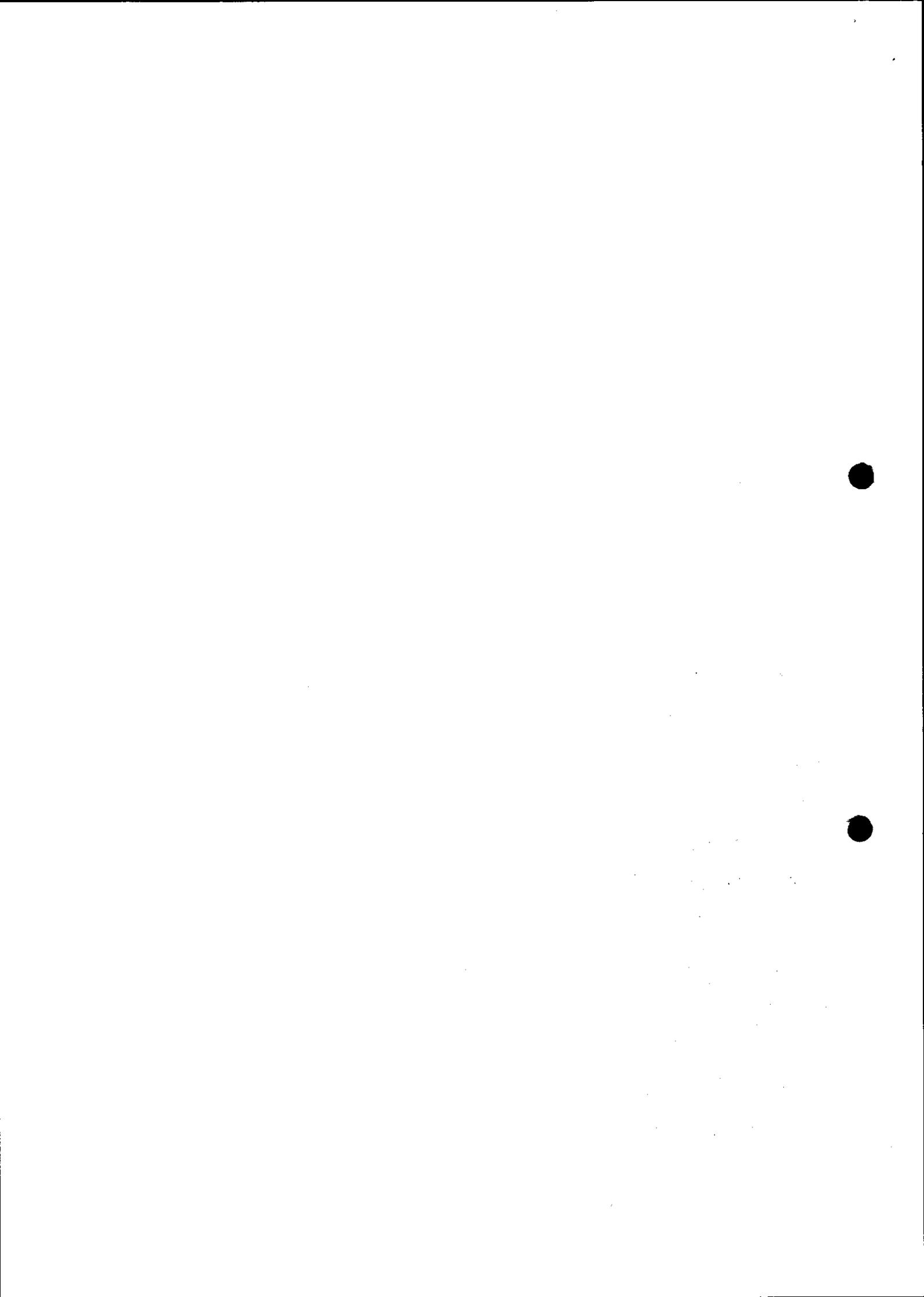
Fornecedor: **RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.176.836/0001-00, com sede na cidade de São José/SC, à Av. Brasília, nº 370, Bela Vista II, CEP 88.110-050, fone/fax /(48) 3034-5070, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R\$ 57.553,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|--|---------------|-------------|-------------|
| 7 | 1 | 263544 | 300 | UND | Painel de embutir 29,5 cm, quadrado: lumens: 1800 lm, potência: 24 W, tensão: 100 - 240 V, IRC > 70, vida útil: 25000 hrs, | DEMI/ 8209 | 38,98 | 11.694,00 |

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 - Zona 10 - 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br





MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

| Lote | Item | Código | Qtde. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------|--------|-------|------|---|-------------------|-------------|-------------|
| | | | | | 0,377 A / fator de potência: 0,218 A, temperatura de operação: -20° C à 40° C, proteção IP 20, garantia de 2 anos. | | | |
| 13 | 1 | 265492 | 340 | UND | Lâmpada tubo LED T5 com driver integrado; fluxo luminoso no mínimo 3900; temperatura de cor no mínimo 6500; tipo de cor branco fria ; eficiência lum 150 ; Angulo de abertura 150; Potência no mínimo 26W; tensão 127/220 ; fator de potência no mínimo 0,95 ; Comprimento 1150mm ; IRC >80 ; índice de proteção IP 20 ; expectativa de vida 25.000hrs. ; certificado do LED LM80 ; com selo Procel ; 3 anos de garantia. | OSRAM/7 018382 | 134,88 | 45.859,20 |

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (lâmpadas, luminárias, cabo, reator, painel, canaleta), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2022-PMM – PROCESSO Nº. 585/2022-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irremovíveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br





MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PM

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- c) Manter as mesmas condições de habilitação;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
- k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.
- l) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
- e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá - Paraná - Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

- f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
- j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
- k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;**
- l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
- m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edzidério Bernardo, Técnico de Manutenção, matrícula nº. 60025, portador (a) da CI/RG nº. 5065931-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 749.155.179-34 e Suplente Argemiro Clóvis Franco, Motorista, matrícula nº. 15348, RG nº. 4732479-3 da SSP/Pr e CPF nº. 731.981.379-34, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

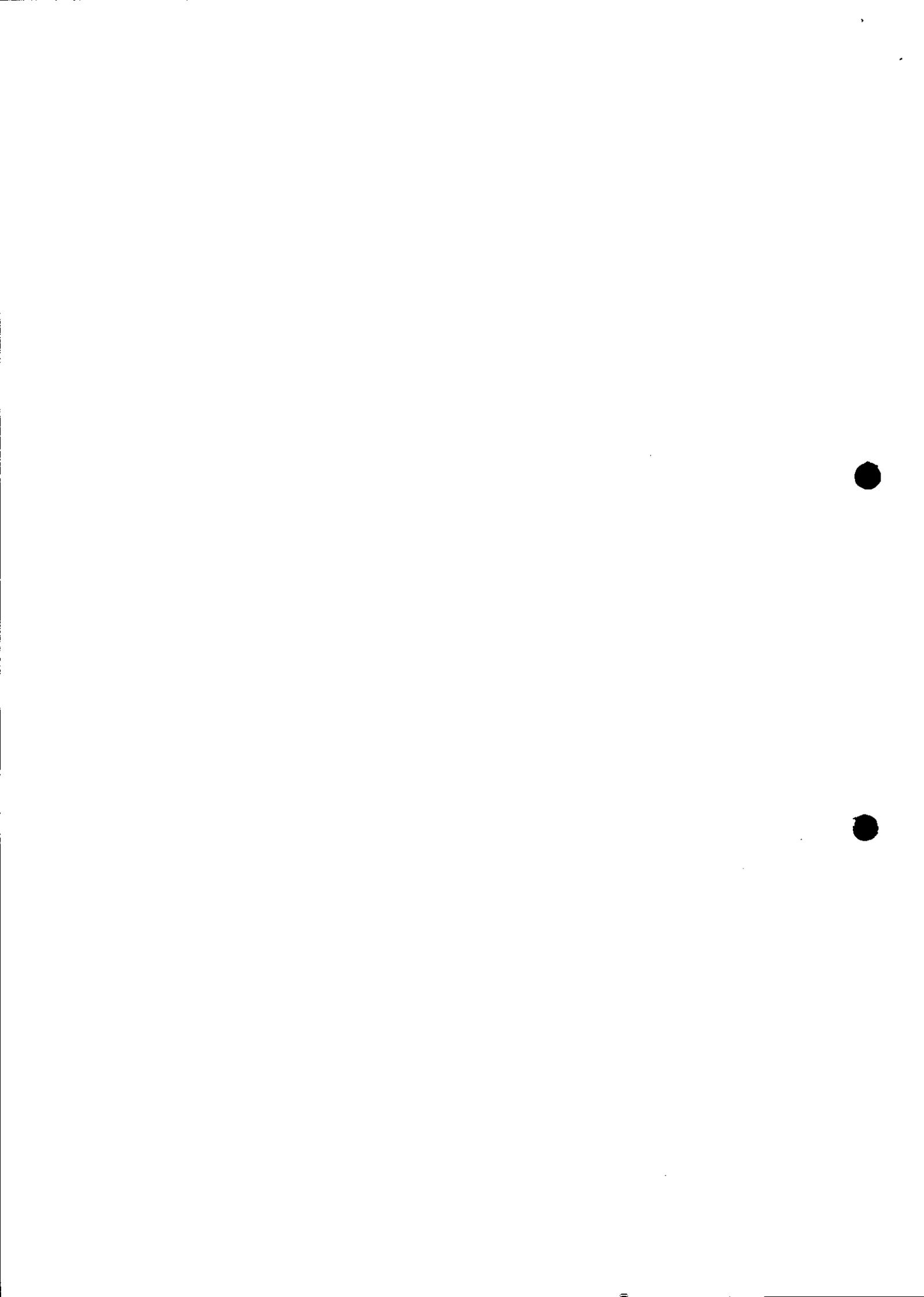
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br





MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PM

- f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
- g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

– Advertência

- Multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;

b) Apresentar documento falso;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Fizer declaração falsa

e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

f) Não manter a proposta;

g) Reincidência por inexecução total ou parcial.

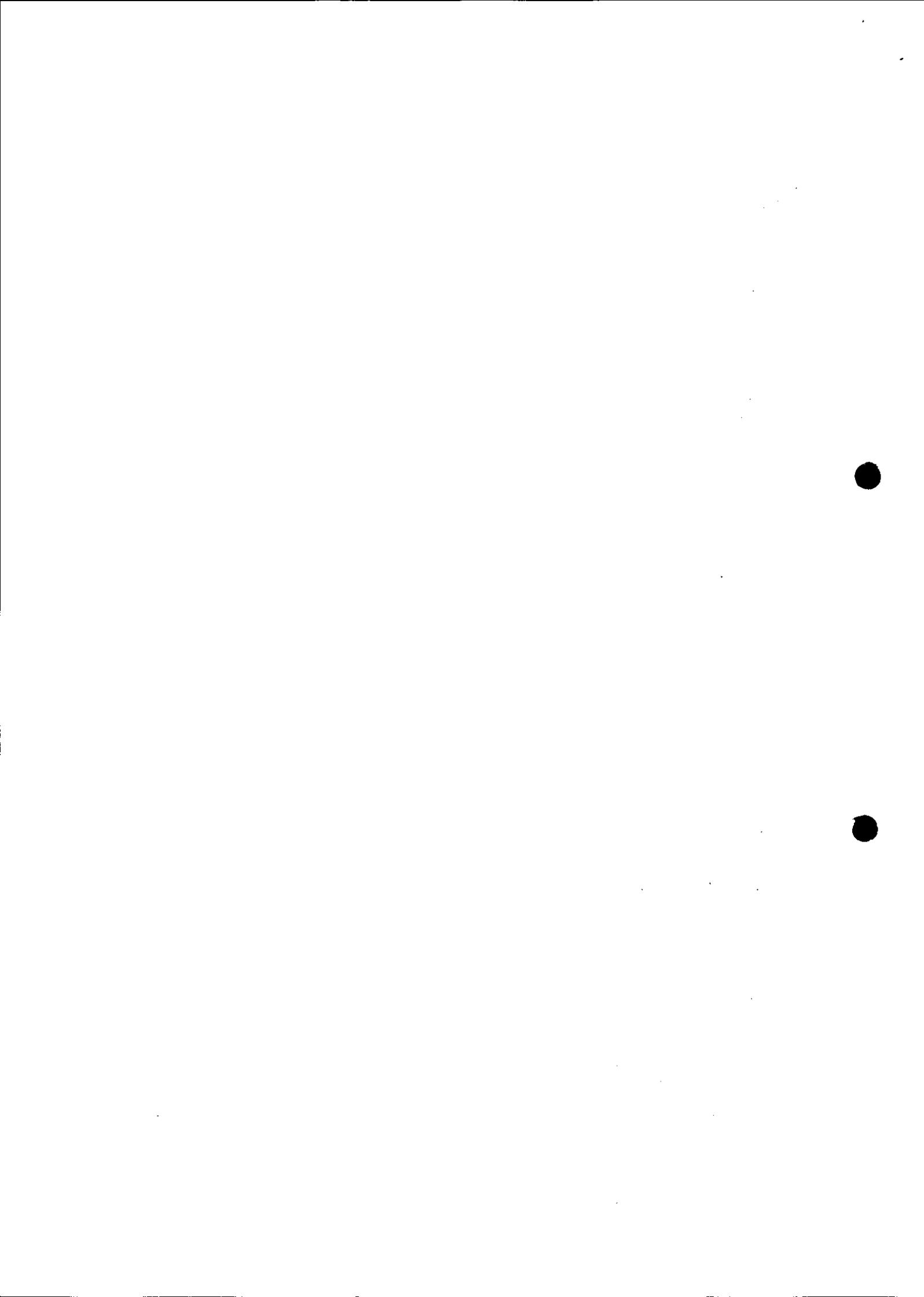
12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br





MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ECOLUMEN SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:43118032000107

Assinado de forma digital por
ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS
LTDA:43118032000107
Dados: 2022.08.29 11:52:13 -03'00'

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

ELETR-MARINGA ILUMINACAO EIRELI - ME

GR COMERCIO EIRELI EPP

GRAND COMMERCE LTDA

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI

PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA ME

RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TESTEMUNHAS:

.....

.....
Samara Nunes Franca
Samara-DL

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI - ME

GR COMERCIO

EIRELI:17451234000158

GR COMERCIO EIRELI EPP

Assinado de forma digital por GR COMERCIO

EIRELI:17451234000158

Dados: 2022.08.24 14:50:20 -03'00'

GRAND COMMERCE LTDA

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI

PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA ME

RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TESTEMUNHAS:

.....

Samara Nunes Franca
.....
Samara-DL

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI - ME

GR COMERCIO EIRELI EPP

GRAND COMMERCE
LTDA:43471316000174

Assinado de forma digital por
GRAND COMMERCE
LTDA:43471316000174
Dados: 2022.08.24 11:00:37 -03'00'

GRAND COMMERCE LTDA

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI

PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA ME

RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TESTEMUNHAS:

.....

Samara Nunes Franca
.....
Samara-DL

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI - ME

GR COMERCIO EIRELI EPP

GRAND COMMERCE LTDA

ANDRE PIRES Assinado de forma
RAMALHO:04717526 digital por ANDRE PIRES
902 RAMALHO:04717526902

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI

PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA ME

RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TESTEMUNHAS

.....

.....
Samara Nunes Franca

Samara-DL

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI - ME

GR COMERCIO EIRELI EPP

GRAND COMMERCE LTDA

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI



Documento assinado digitalmente

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA

Data: 01/09/2022 13:30:30-0300

Verifique em <https://verificador.id.br>

PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA ME

RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TESTEMUNHAS

.....

.....
Samara Nunes Franca

Samara-DL

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI - ME

GR COMERCIO EIRELI EPP

GRAND COMMERCE LTDA

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI

PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA ME

ANDERSON VALENTIN

FERREIRA:02637988959

RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Assinado de forma digital por ANDERSON
VALENTIN FERREIRA:02637988959
Dados: 2022.08.23 16:45:38 -03'00'

TESTEMUNHAS:

.....

Samara Nuner Frances
.....
Samara-DL

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br



MARINGÁ
PREFEITURA DA CIDADE

Av. XV de Novembro, 701
Maringá • Paraná • Brasil
CEP: 87013 230
(44) 3221-1234

PREGÃO Nº 135/2022-PMM

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 23 de agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI - ME

GR COMERCIO EIRELI EPP

GRAND COMMERCE LTDA

I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI

IRENE IZABEL BATISTA PEREIRA EIRELI

PROMERCADO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACOES LTDA ME

MARCOS CABRAL

TEIVE:78513456934

RCTEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Assinado de forma digital por MARCOS CABRAL TEIVE:78513456934
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTU Multiple v3,
ou=05635616000152, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
ou=MARCOS CABRAL TEIVE:78513456934
Data: 2022.09.01 13:40:23 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20191

TESTEMUNHAS:

.....

.....
Samara Nunes Franca
.....
Samara-DL

Secretaria de Logística e Compras - (44) 3293-8233

Avenida Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410

www.maringa.pr.gov.br • email: licitamga@maringa.pr.gov.br